



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5758

DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
à servidora Pública Municipal”*

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,**  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de  
acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas à servidora Pública Municipal, abaixo  
relacionada.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO FÉRIAS</b>
Matieli Marcon Sauthier	Agente de Controle Interno	Gabinete	04.07.2018 à 03.07.2019	03.02.2020 à 17.02.2020 (15 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 20 DIAS  
DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**EDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo